



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº1.822 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$94.464,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações:

02.05.00 - **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.05.04 – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Atividade: 08.306.0005.2.020 - GÊNERO ALIMENTÍCIO – PNAE – ESCOLA

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 129 R\$ 94.464,00

TOTAL R\$ 94.464,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do FNDE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, destinado a ALIMENTAÇÃO:

FICHA Nº 56 - 1.7.2.1.35.04.00 – TRANSFERENCIA DIRETAS FNDE ALIMENTAÇÃO

TOTAL R\$ 94.464,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 24/11/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos